

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA

EXECUTIVO

Volume: 3 - Número: 3327 de 6 de Outubro de 2023

DATA: 06/10/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio www.lagoagrande.ma.gov.br/diariooficial.php, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99 36331133

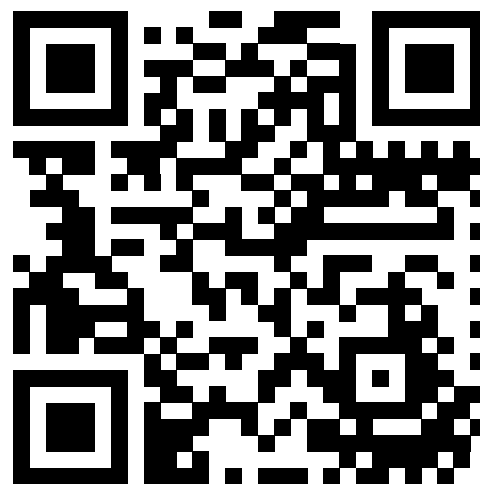
E-mail: comunicacao@lagoagrande.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AV. PRIMEIRO DE MAIO, Nº 126 CENTRO, CEP: 65718-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão



Assinado eletronicamente por:

Thiago Lima Herculano

CPF: ***.841.603-**

em 06/10/2023 19:15:37

IP com nº: 192.168.18.14

www.lagoagrande.ma.gov.br/diariooficial.php

?id=713



SUMÁRIO

EDITAL

✪ EDITAL SEMED: 01/2023 - EDITAL SEMED: 01/2023

Assinado eletronicamente por: Thiago Lima Herculano - CPF: ***.841.603-** em 06/10/2023 19:15:37 - IP com n°: 192.168.18.14
Autenticação em: www.lagoagrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=713



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL - EDITAL SEMED: 01/2023**EDITAL Nº 01/2023- SEMED****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA DIRETORES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL**

A Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, estabelece normas específicas e torna público para conhecimento dos interessados, o Processo Seletivo para Diretores Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Lagoa Grande do Maranhão – MA, nas condições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Seleção Pública regida por este Edital, será realizada pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED e demais componentes da comissão de servidores composta de acordo com o Art. 6º do Decreto nº 63/2023 GAB/LGM que integrarão a **Comissão Geral de Organização, Avaliação e de Acompanhamento do Processo de Seleção de Diretores Escolares - CGOAA**, instituída por Portaria do Poder Executivo, que irá organizar, coordenar e acompanhar todas as fases da realização do processo de seleção.

1.2 A seleção dos Diretores Escolares compreende de 05 (cinco) fases:

I - Etapa 1 – Prova de Títulos - de caráter **eliminatório e classificatório**, Avaliação de Títulos, acrescido da Declaração de Avaliação de Desempenho do servidor (a) público, emitida pela Secretaria Municipal de Educação;

II - Etapa 2- Prova Didática – Defesa do Plano de Gestão - de caráter **eliminatório e classificatório**, – Apresentação e entrega do Plano de Gestão para o biênio;

III - Etapa 3- Entrevista técnica do perfil profissional - de caráter **eliminatório e classificatório**: Entrevista Técnica/Perfil profissional;

IV - Etapa 4- Aprovação no curso de Gestão Escolar e suas competências - de caráter **formativo e obrigatório**, destinado aos candidatos selecionado nas três primeiras etapas, curso de Gestão Escolar e suas competências (mínimo 80 horas);

2. DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES

2.1 O processo seletivo de que trata este Edital destina -se à seleção de profissionais do magistério público municipal para o exercício das funções gratificadas de Diretor Escolar.

2.2 A permanência dos servidores selecionados para a função de Diretor Escolar, estará condicionada aos resultados das metas alcançadas quanto a aprendizagem dos estudantes em avaliações internas e externas, ao resultado anual da avaliação de desempenho, cumprimento da carga horária de (40 horas semanais), decretos e/ou portarias do município e da SEMED.

2.3 As demais atribuições vinculadas ao cargo de Gestor(a) Escolar(a) constam no anexo III deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas **do dia 10 a 11 de outubro de 2023 das 8:00 às 17:00h**, exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação, à Av. Primeiro de Maio, 126, Centro, Lagoa Grande do Maranhão – MA, conforme cronograma constante neste Edital.

3.2 Os candidatos, ao efetuarem o preenchimento do Requerimento de Inscrição (anexo IV), deverão anexar, obrigatoriamente, o comprovante dos documentos relacionados abaixo:

I - Carteira de Identidade (frente e verso), serão aceitos como Documento de Identificação (com fotos): Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos devidamente regulamentados etc.); Passaportes; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social - CTPS e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, que contém foto);

II - Cadastro de Pessoa Física /CPF;

III - Título de Eleitor (frente e verso), com o comprovante de quitação eleitoral ou Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral;

IV- Certificado de reservista (para o sexo masculino);

V - Currículo atualizado;

VI – Comprovante de residência;

VII – Antecedentes criminais por meio de certidão cível e criminal (estadual e federal), certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União;

3.3. Em hipótese alguma será cobrado valores monetários referentes à taxa de inscrição.

3.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar -se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.5 O candidato preencherá o Requerimento de Inscrição, indicando a escola para a qual deseja concorrer à vaga de Diretor Escolar;

3.6. Após a publicação do presente Edital, fica aberta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, com petição fundamentada e com a documentação comprobatória da cidadania, a impugnação do mesmo;

3.7. Não será reconhecido nem pontuado qualquer comprovante de documentos exigidos na tabela de pontuação da Avaliação Curricular disposto neste Edital, que esteja ilegível, em nome de terceiros, plágio, conforme exige este Edital;

3.8 Será eliminado o candidato que deixar de entregar qualquer comprovante dos documentos descritos neste Edital.

3.9. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservando -se a Comissão Geral de Organização, Avaliação e de Acompanhamento - CGOAA, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher corretamente o referido Requerimento de Inscrição, e fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos, sem prejuízo da ação cível e penal competente por falsidade ideológica ou omissão de informações requeridas na mesma.

3.10. A Comissão Geral de Organização, Avaliação e de Acompanhamento - CGOAA, não se responsabiliza quando as inscrições não forem recebidas por motivos de ordem técnica que não lhe forem imputáveis, por falhas de comunicação, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a entrega dos documentos;

3.11 Só será aceito, para efeito de inscrição, 01 (um) CPF por candidato;

3.12. No caso do candidato com deficiência, solicitar atendimento especial de acordo com a Lei Nº 7.853/1989, no ato do



preenchimento do Requerimento de Inscrição, indicando a deficiência.

3.13 A inscrição implica em compromisso tácito do candidato de aceitar as condições estabelecidas neste Edital para a realização deste processo de Seleção, para a função de Diretor Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

3.14 Os interessados deverão ter dedicação de no mínimo 40 horas semanais, distribuídos nos turnos de funcionamento da Escola da Rede Pública Municipal de Ensino sediada na área urbana ou rural do Município de Lagoa Grande do Maranhão - MA, conforme opção declarada no Requerimento de Inscrição do Processo Seletivo.

3.15 A inscrição do candidato será homologada, após o atendimento integral exigido dos itens e subitens deste Edital.

3.16 Uma vez realizada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

3.17. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

3.18 A relação das inscrições deferidas será publicada conforme Cronograma Geral disposto no Anexo I, bem como afixado nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal e SEMED e no site oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, cabendo ao candidato buscar as informações desejadas.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Poderá participar do presente certame o candidato, que sendo professor licenciado ou pedagogo, efetivo ou contratado, ativo do quadro da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sem desvio de função ou permuta que atenda aos seguintes requisitos:

I. Possuir curso de graduação em licenciatura plena na área da educação, ou pós-graduação *latu sensu* em Gestão Escolar/Educacional. Tais cursos deverão estar devidamente reconhecidos e pertencerem a Instituições de Ensino Superior, comprovadamente credenciadas pelo Ministério da Educação - MEC e/ou Conselho Estadual de Educação - CEE.

II. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as obrigações militares.

III. Não registrar antecedentes criminais e estar em pleno gozo dos direitos políticos.

IV. Não ter sofrido penalidade por força de procedimentos administrativos disciplinares com julgamento final, cível ou criminal nos últimos anos;

V. No caso de já ter sido Diretor Escolar, não estar inadimplente com a prestação de contas dos recursos financeiros recebidos pela escola, tais como: PDDE e ações integradas; comprovando por contábil da Secretaria de Educação;

VI. estar lotado nos níveis, etapas/modalidade de ensino à qual pretende concorrer ao cargo de Diretor Escolar;

VII. ter experiência mínima de 5 (cinco) anos de exercício da docência ou apoio pedagógico, devidamente comprovados, através de certidão/declaração emitida pelo órgão competente.

VIII. nas unidades de Ensino que os interessados em concorrer ao cargo de Diretor não atendam aos requisitos 4.1 - I, será permitida a candidatura do professor licenciado, desde que em seu Plano Gestor, apresente o Termo de Compromisso de se especializar em Gestão Escolar no primeiro ano do mandato caso seja apto no processo seletivo.

5. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1 Das lactantes

5.1.2 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas, poderá fazê-lo em sala ou local reservado, desde que o requeira, por escrito, no ato da realização da inscrição, para adoção das providências necessárias. A candidata não poderá permanecer com a criança no local da prova e deverá ser acompanhada por um (a) fiscal da seleção a que se refere este Edital.

6- DAS FASES DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

1ª FASE

6.1 **1ª FASE:** de caráter eliminatório e classificatório: **PROVA DE TÍTULO E AVALIAÇÃO DO HISTÓRICO FUNCIONAL**, Avaliação de Títulos, acrescido da Declaração de Avaliação de Desempenho do servidor (a) público;

6.1.1 O Requerimento de Inscrição acompanhada de todas as documentações exigidas neste edital, deverá ser entregue de 8:00h do dia 10 de outubro de 2023 até as 17h do dia 11 de outubro 2023, exclusivamente, de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

6.1.2 Serão considerados os títulos relacionados com a formação inicial, continuada e experiência profissional.

6.1.3 A comprovação dos títulos referentes ao tempo de serviço ou experiência profissional, deverá ser feita mediante apresentação de certidão a ser expedida pela Secretaria de Educação, Termo de Posse, Portaria de nomeação ou contrato.

6.1.4 Somente serão aceitos documentos para computo de títulos, os cursos de formação a partir de 40 (quarenta) horas dos últimos 05 (cinco) anos.

6.1.5 A nota final de títulos e avaliação funcional obedecerá a um intervalo de 0 (zero) a 1500 (um mil e quinhentos) pontos e será calculada somando-se o valor obtido em cada título, de acordo com a tabela constante do anexo II do presente Edital.

6.1.6 Serão considerados em condições de assumir a função/cargo de diretor(a) de instituição educacional, profissionais do magistério que obtiverem na avaliação, o mínimo de 1.200 (mil e duzentos) pontos, ou 80% (oitenta por cento) do total de 1.500 (mil e quinhentos) pontos da avaliação.

2ª FASE

6.2 **2ª FASE:** de caráter eliminatório e classificatório: **PROVA DIDÁTICA** - Defesa e entrega do Plano de Gestão para o biênio;

6.2.1 A prova didática abrange a apresentação e entrega do Plano de Gestão, destacando a identificação, diagnóstico atual da escola, metas e estratégias para o cumprimento das ações, proposta de elaboração/alteração do PPP, calendário escolar, gestão pedagógica, administrativa, financeira e relacional.

6.2.2 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova didática 30 (trinta) minutos antes do seu início agendado, munido de equipamentos: (data show e outros que julgar necessário);

6.2.3 Não haverá segunda chamada ou repetição de **PROVA DIDÁTICA**, seja qual for o motivo alegado;

6.2.4 Não serão feitas provas fora do local e horário estabelecido.

6.2.5 Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, o uso e portabilidade de quaisquer aparelhos de comunicação durante



a realização da prova.

6.2.6 A nota da prova obedecerá a um intervalo de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, em conformidade com o cronograma constante do anexo II deste Edital.

6.2.7 Serão considerados aptos para a 3ª Fase da Seleção os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **7 (sete)**.

3ª FASE

6.3 **3ª FASE: ENTREVISTA TÉCNICA/PERFIL PROFISSIONAL** – Caráter Eliminatório e Classificatório, realizada imediatamente após o término da prova didática (**2ª FASE**).

6.3.1 As entrevistas ocorrerão em formato presencial, terão duração máxima de 30 (trinta) minutos, com perguntas mediadas;

6.3.2 A aplicação da entrevista ser realizada conforme disposto no Cronograma Geral deste Edital, será das 8:00h às 12:00h em local a ser divulgado;

6.3.3 O candidato deverá comparecer ao local de realização da entrevista 30 (trinta) minutos antes;

6.3.4 A nota da prova obedecerá a um intervalo de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, em conformidade com o cronograma constante do anexo II deste Edital.

4ª FASE

6.4 **4ª FASE - CURSO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR E SUAS COMPETÊNCIAS (80 HORAS)** – CARÁTER FORMATIVO, OBRIGATÓRIO;

6.4.1. O curso “Gestão escolar e suas competências”, com duração mínima de 80 (oitenta) horas, tem como objetivo contribuir para a formação de profissionais para o exercício da gestão escolar, detendo conhecimentos específicos das funções e do sistema para o qual está se candidatando, identificando seu perfil de liderança frente às necessidades da função da escola pública;

6.4.2 O curso será realizado conforme previsto no cronograma geral de execução das atividades;

6.4.3 O curso poderá ser ofertado na modalidade presencial e/ou na modalidade EAD, onde serão considerados os critérios como participação, assiduidade e pontualidade, gerando a nota de aproveitamento mínima de 80% (oitenta por cento) da carga horária total do curso (salvos se devidamente justificado);

6.4.4 Os candidatos que não atingiram 80% (oitenta por cento) de aproveitamento no curso de gestão escolar, não serão aprovados na etapa e não receberão a certificação do curso.

7- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A qualquer tempo poder-se-á anular a participação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na realização da prova ou nos documentos apresentados.

7.2 Este processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos a partir da data de divulgação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, conforme deliberação da Secretaria Municipal de Educação após avaliação satisfatória do diretor escolar;

7.3 A insuficiência de desempenho frente à gestão escolar, verificada por instrumento próprio, resultará na dispensa do profissional da função gratificada e retorno à sua função de origem ou nova lotação a critério da SEMED, respeitada a legislação vigente.

7.4 Durante a vigência deste edital, as vagas decorrentes de desistência poderão ser preenchidas por profissionais selecionados por este instrumento, com observância à ordem de classificação e habilitação acadêmica ao cargo;

7.5 Os candidatos selecionados por meio deste edital comporão a Lista de Diretores selecionados, e quando convocados, integrarão as equipes gestoras das escolas de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação SEMED.

7.6 Os profissionais convocados serão submetidos à formação específica, de participação obrigatória, para apropriação do modelo pedagógico e de gestão adotado pela Rede Municipal de Ensino.

7.7 A classificação excedente neste processo seletivo não assegura ao profissional sua designação.

7.8 Caberá ao candidato, quando convocado, apresentar todos os documentos exigidos, em formato original para a validação das cópias (confere com a original).

7.9 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

7.10 Processo de Seleção tem a validade de 02 (dois) anos a contar da data da publicação do resultado final, podendo se candidatar ao segundo mandato de diretor escolar desde que atendido os critérios cumulativamente: ter alcançado na avaliação de desempenho nota maior ou igual 7.0 (sete) pontos, não ter exercido outra atividade concomitante com a de diretor escolar, considerado acúmulo ilegal de cargos, não ter pendências nas prestações de contas da escola, não ter registro de procedimento disciplinar nos últimos 02 (dois) anos, ter alcançado ou superado as metas de aprendizados do IDEB, ou ter apresentado avanço nos índices de leitura e escrita nas avaliações municipais ou nas Avaliações Nacional/estadual e/ou municipal;

7.11 A eventual interrupção da participação do candidato no Processo de Seleção, implica na cassação de todos os direitos previstos neste Edital;

7.12 Fica assegurado que a unidade de ensino que não houver candidato inscrito para o Processo de Seleção para o cargo de Diretor Escolar, a Secretaria Municipal de Educação indicará um servidor do quadro efetivo ou contratado para assumir o cargo/função levando em consideração os critérios de qualificação e experiência profissional, contido neste certame.

7.13 Os casos omissos relativos a seleção, serão resolvidos pela Comissão Geral de Organização, Avaliação e de Acompanhamento – CGOAA;

7.14 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação. Revogam -se as disposições em contrário.

Lagoa Grande do Maranhão – MA, 05 de outubro de 2023.

Petrônio Cortez de Almeida
Secretário Municipal de Educação

Assinado eletronicamente por: Thiago Lima Herculano - CPF: ***.841.603-** em 06/10/2023 19:15:37 - IP com n°: 192.168.18.14
Autenticação em: www.lagoagrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=713



Portaria 13/2021 GAB-LGM

ANEXO I – CRONOGRAMA GERAL

DATA	EVENTO	ENDEREÇO
06/10/2023	Publicação do Edital	Murais públicos da SEMED/CMEPP Site: https://www.lagoagrande.ma.gov.br/
10/10/2023 e 11/10/2023	INSCRIÇÕES	Secretaria Municipal de Educação Av. Primeiro de Maio, 126, Centro, Lagoa Grande do Maranhão – MA, 65.718-000.
12/10/2023	Relação das inscrições deferidas	Murais públicos da SEMED/CMEPP Site: https://www.lagoagrande.ma.gov.br/
13/10/2023 e 14/10/2023	Prova Didática (por agendamento a ser divulgado) / Entrevista Técnica/Perfil Profissional (por agendamento)	Secretaria Municipal de Educação Av. Primeiro de Maio, 126, Centro, Lagoa Grande do Maranhão – MA, 65.718-000.
15/09/2023	Homologação do resultado final do processo de seleção	Murais públicos da SEMED/CMEPP Site: https://www.lagoagrande.ma.gov.br/
OBS: as datas previstas no cronograma deste edital poderão sofrer alterações a julgar pela necessidade do certame.		

ANEXO II

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PARA POSTULAÇÃO AO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR

PERÍODO: _____ / _____ / _____ a _____ / _____ / _____.

PROFESSOR: _____

AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS
I - ASSIDUIDADE		
1 - Nunca teve falta injustificada no período	100	
2- Teve uma falta injustificada no período	80	
3- Teve duas faltas injustificadas no período	60	
4- Teve três faltas injustificadas no período	40	
5- Teve mais de três faltas injustificadas no período	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

Assinado eletronicamente por: Thiago Lima Herculano - CPF: ***.841.603-** em 06/10/2023 19:15:37 - IP com n°: 192.168.18.14
Autenticação em: www.lagoagrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=713



II - AUSÊNCIA POR ATESTADOS MÉDICOS		
1 - Afastou-se por atestados médicos por menos de 5 dias	100	
2- Afastou-se por atestados médicos por mais de 5 e menos de 10 dias	80	
3- Afastou-se por atestados médicos por mais de 10 e menos de 20 dias	70	
4- Afastou-se por atestados médicos por mais de 20 e menos de 40 dias	50	
5- Afastou-se por atestados médicos por mais de 40 e menos de 60 dias	30	
5 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 60 dias	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
III — PONTUALIDADE		
1- Nunca chegou atrasado(a)	100	
2- Nunca saiu antes do término das aulas	80	
3- Algumas vezes chegou atrasado(a)	60	
4- Algumas vezes saiu antes do término das aulas	40	
5- É comum chegar atrasado(a) ou sair mais cedo	30	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
IV - PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES ADMINISTRATIVAS		
1 - Frequenta todas e participa	100	
2- Frequenta todas mais não participa	80	
3- Tem algumas ausências	60	
4- Raramente frequenta as reuniões	40	

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
--------------------------------	--	--



V - PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES PEDAGÓGICAS		
1 - Frequenta todas e participa	100	
2 - Frequenta todas mais não participa	80	
3 - Tem algumas ausências	60	
4 - Raramente frequenta as reuniões	40	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
VI – COLABORAÇÃO COM A DIREÇÃO		
1 - Está sempre pronto(a) a ajudar a administração	100	
2 - Colabora às vezes com a administração	40	
3 - Colabora raramente com a administração	30	
4 - Nunca colabora com a administração	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
VII - PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES EXTRA-CLASSE		
1 - Participa ativamente de todas as atividades extra-classe	100	
2 - Participa das atividades extra-classe	80	
3 - Participa sem entusiasmo das atividades extra-classe	60	
4 - Participa raramente das atividades extra-classe	40	
5 - Nunca participa das atividades extra-classe	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
VIII-INTEGRAÇÃO COM OS DEMAIS PROFESSORES		
1 - É muito querido(a) pelos colegas de trabalho	100	
2 - Tem bom relacionamento com os colegas de trabalho	90	
3 - Não tem bom relacionamento com alguns colegas de trabalho	70	
4 - É comum ter atritos com colegas de trabalho	60	
5 - Relaciona-se apenas com alguns colegas de trabalho	40	
6 - Não se relaciona com os colegas de trabalho	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
IX-INTEGRAÇÃO COM OS SERVIDORES		
1-É muito querido(a) por todos os servidores da escola	100	
2 - Tem bom relacionamento com os servidores da escola	90	
3- Não tem bom relacionamento com alguns servidores	70	
4- É comum ter atritos com servidores	50	
5- É exigente e grosseiro(a) com os servidores	40	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	00	

X – RELACIONAMENTO COM OS ALUNOS E PAIS		
1- É muito querido(a) pelos seus alunos e seus pais	100	
2 - Nuca teve problemas de relacionamento com alunos ou pais	80	
3 - Teve pequenos problemas de relacionamento com alunos ou pais	60	
4- Teve alguns problemas de relacionamento com alunos	40	
5 - Os alunos não gostam de tê-lo(a) como docente	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

AVALIAÇÃO PROFISSIONAL

Assinado eletronicamente por: Thiago Lima Herculano - CPF: ***.841.603-** em 06/10/2023 19:15:37 - IP com n°: 192.168.18.14
 Autenticação em: www.lagoagrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=713



CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO PONTOS	PONTOS OBTIDOS
I - FORMAÇÃO PROFISSIONAL PÓS -GRADUAÇÃO		
1 - Possui curso de Doutorado em Educação	100	
2 - Possui curso de Mestrado em Educação	80	
3 - Possui 3 ou mais cursos de Especialização em Educação	60	
4 - Possui 2 cursos de Especialização em Educação	40	
5 - Possui 1 curso de Especialização em Educação	20	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
II - FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA DIREÇÃO		
1- Possui curso de Mestrado em Gestão Escolar	100	
2 - Possui curso de Especialização em Gestão Escolar	80	
3 - Possui curso de Especialização em Administração	60	
4 - Possui curso de Pedagogia	40	
5- Possui curso de Graduação em Administração	20	
6 - Possui habilitação em Administração Escolar em Pedagogia	10	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
III – PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO		
1 – Tem mais de 200 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	100	
2 – Tem mais de 150 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	80	
3 - Tem mais de 100 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	60	
4 - Tem mais de 50 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	40	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
IV-EXPERIÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		
1- Exerceu direção de escola municipal por mais de 10 anos	100	
2 - Exerceu direção de escola municipal por 6 a 10 anos	80	
3 - Exerceu direção de escola municipal por 4 a 6 anos	60	

4 - Exerceu direção de escola municipal por menos de 4 anos	40	
5 - Já foi diretor de escola da rede estadual	40	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

V - PENALIDADES SOFRIDAS		
1 - Nunca sofreu qualquer penalidade administrativa	100	
2 - Já sofreu penalidade de advertência	60	
3- Já sofreu penalidade de repreensão ou mais de uma advertência	30	
4- Já foi punido com suspensão	00	

RESUMO DA PONTUAÇÃO

AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL

PONTOS

I - Assiduidade

II - Ausência por atestados médicos

III - Pontualidade



IV - Participação em reuniões administrativas	
V - Participações em reuniões pedagógicas	
VI - Colaboração com a direção	
VII - Participação em atividades extra-classe	
VIII - Integração com os demais professores	
IX - Integração com os servidores	
X - Relacionamento com os alunos e pais	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	
AVALIAÇÃO PROFISSIONAL	
I - Formação profissional (pós-graduação)	
II - Formação específica para direção	
III - Participação em cursos de capacitação	
IV- Experiência em administração escolar	
V - Penalidades sofridas	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	
Prova didática: 0 a 10 pontos.	
Entrevista Técnica/Perfil Profissional: 0 a 10 Pontos	
TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS	

Avaliação Realizada em _____ de _____ de _____

MEMBROS DA COMISSÃO:

Assinado eletronicamente por: Thiago Lima Herculano - CPF: ***.841.603-** em 06/10/2023 19:15:37 - IP com n°: 192.168.18.14
Autenticação em: www.lagoagrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=713



_____ Membro 1

_____ Membro 2

_____ Membro 3

_____ Membro 4

_____ Membro 5

_____ Membro 6

_____ Membro 7

_____ Membro 8

_____ Membro 9

**ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE DIRETOR(A) ESCOLAR**

I. Coordenar, organizar e gerenciar todas as atividades da escola, assessorado pelo Coordenador Pedagógico, Secretário Escolar e Corpo de Especialistas; II. Atender às normas e diretrizes educacionais emanadas do Governo Federal, Estadual e Municipal e decisões no âmbito da escola, assumindo a equipe escolar e interagindo com a comunidade; III. Estabelecer normas de trabalho em equipe e orientar a sua efetivação; IV. Zelar pela manutenção da Unidade Escolar; V. Zelar pela permanente articulação entre as coordenações e Organismos Colegiados, em especial o Conselho Escolar; VI. Compartilhar o poder de decisão com os outros profissionais de modo a assegurar uma Gestão Democrática; VII. Ordenar despesas de acordo com a legislação em vigor; VIII. Prestar contas dos recursos recebidos de acordo com a legislação em vigor; IX. Viabilizar parcerias e articulações que assegurem as condições de execução do Projeto Político Pedagógico (PPP); X. Coordenar a elaboração do Projeto Político Pedagógico (PPP) e do Regimento Escolar(RE); XI. Ter postura democrática, ética, profissional com os colegas e com os membros da comunidade escolar; XII. Melhorar os padrões de ensino, garantindo o cumprimento de no mínimo duzentos dias letivos com efetivas atividades pedagógicas, assegurando o tempo pedagógico; XIII. Incentivar a criação de projetos que promovam o processo de ensino e aprendizagem propostos pelos professores, coordenadores e corpo de especialistas; XIV. Estabelecer relações entre a escola e a comunidade, estimulando a participação dos pais nos conselhos escolares, nas reuniões e demais atividades da escola; XV. Estimular o processo de autoavaliação (avaliação institucional) da escola, com indicadores identificáveis, que possam ser operados por todos e com clareza; XVI. Analisar com a comunidade escolar os resultados de aprendizagem nas avaliações internas e externas traçando estratégias de avanços; XVII. Zelar pela formação pertinente ao cargo que ocupa.

**ANEXO IV
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
EDITAL 01/2023- SEMED**

PROCESSO SELETIVO PARA DIRETORES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA PARA O BIÊNIO 2024-2025.

À Presidente da Comissão Geral de Organização e Avaliação – CGOAA

Solicitamos a CGOAA a inscrição no Processo de Seleção para Diretores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Lagoa Grande do Maranhão - MA, do candidato (a) abaixo relacionado para concorrer ao processo seletivo de Diretores escolares do ano de 2023, Edital nº 01/2023 na Unidade Escolar:

1) CANDIDATO A DIRETOR (A) ESCOLAR

Nome: _____
 Matrícula: _____
 RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF _____
 Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: _____

Assinado eletronicamente por: Thiago Lima Herculano - CPF: ***.841.603-** em 06/10/2023 19:15:37 - IP com nº: 192.168.18.14
 Autenticação em: www.lagoagrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=713



Condição Funcional: _____
Habilitação: _____
Cargo/função Atual: _____
Tempo de Exercício no Magistério: _____
Endereço completo: _____

Assinado eletronicamente por: Thiago Lima Herculano - CPF: ***.841.603-** em 06/10/2023 19:15:37 - IP com n°: 192.168.18.14
Autenticação em: www.lagoagrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=713

